



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos de equipamentos de audiovisual para a Secretaria de Comunicação.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos de audiovisual, visando atender às demandas de produção de conteúdo institucional, cobertura de eventos, registros oficiais e demais atividades de comunicação da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos.

2.0: Segue abaixo os itens e suas especificações.

PRODUTO	QUANTIDADE
CÂMERA CANON EOS R6 MARK II MIRRORLESS CORPO	1
ESTABILIZADOR ZHIYUN CRANE 35 CR 107	1
LENTE CANON RF 35mm MACRO STM	1
ADAPTADOR DE MONTAGEM EF-EOS R	1
LENTE CANON RF 85mm F/2 MACRO IS STM	1
MICROFONE DUPLO LAPELA LARK M2s COMBO	2

3. JUSTIFICATIVA

A presente dispensa de licitação está prevista nos dispositivos da Lei Federal n.º 14.133/2021, art. 75, inciso II, cujo o valor é de baixa relevância.

A aquisição dos equipamentos de audiovisual se faz necessária para garantir a qualidade na produção de materiais institucionais, registros de eventos, transmissões, além de proporcionar modernização e aprimoramento das



ações de comunicação e divulgação, fortalecendo a imagem da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos e otimizando os serviços prestados ao município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os serviços aqui pretendidos deverão ser adquiridos por esta Administração Pública através de DISPENSA ELETRÔNICA, conforme o art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e o regulamento da forma eletrônica, de acordo com a Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67, de 8 de julho de 2021.

4.2 Para todos os fins do presente expediente, fica dispensado o estudo técnico preliminar, conforme o art. 14, inciso V, do Decreto Municipal n.º 7.011/2024 regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 Viabilizar, suportar e auxiliar no uso dos serviços;

5.2 Intermediar os serviços, com agregação de valor, a fim de atender o objeto, inclusive no tocante ao uso, gerenciamento, monitoramento, interoperabilidade, portabilidade, continuidade dos serviços e suporte à gestão de custos dos recursos;

5.3 Dar todo suporte quanto as inconsistências, defeitos e ajustes necessários.

DA GARANTIA

5.4 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.5 Após as devidas assinaturas do contrato, a empresa contratada terá que disponibilizar os itens contratados em até 30 (trinta) dias úteis.



6. DA ESTIMATIVA E PESQUISA DE PREÇO

O custo da contratação ofertada na proposta é de em torno de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), com pesquisa de preços de três fornecedores, conforme documentos acostados às folhas subsequentes.

7. GESTÃO DO CONTRATO

Gestor: JUCELIO JOSUE SALVADOR COORDENADOR EXECUTIVO

Fiscal: Maurício Gomes Martins Júnior, Gerente da Divisão de REDAÇÃO.

8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 Pelo fornecimento e pela prestação dos serviços será pago à empresa vencedora, o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

8.2 É concedido um prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, para conferência e aprovação dos serviços prestados do objeto deste termo.

8.3 Após o prazo de conferência e aprovação dos serviços prestados do objeto do Termo, as notas fiscais serão encaminhadas à contabilidade para a efetivação do pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do atesto de conformidade da nota fiscal;

8.4 Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito pela licitante vencedora na Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos;



8.5 Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;

8.6 Para a efetivação do pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) ou qualquer outra comprovação que reitere sua regularidade perante os órgãos e entidades da federação, conforme lei nº 14.133/2021.

8.7 O pagamento e medição serão realizados mensalmente, sendo pagos aqueles que de fato forem utilizados.

8.8 Caso o início da prestação dos serviços não ocorra no primeiro dia do mês, será medido e pago a proporcionalidade da prestação dos serviços.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 O critério de julgamento será através do menor preço apresentado.

9.2 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste termo de referência, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores para custear a contratação pretendida serão através do tesouro municipal, conforme a rubrica orçamentária:

- a) Despesa: 03084
- b) Funcional: 0413170092336
- c) Economia: 4.4.90.52.00
- d) Código de aplicação: 1002594
- e) Fonte: 98



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Ferraz de Vasconcelos, 22 de maio de 2025.

Jucelio J. Salvador
Coordenador Executivo
de Comunicação

JUCELIO JOSUE SALVADOR
COORDENADOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO.

Com fundamento da Lei Federal n.º 14.133/2021, aprovo em inteiro teor este termo de referência,

JOSÉ DOMINGOS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL